

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ – UPA 24 HORAS, BARRA DE JANGADA E A LINUS LOG LTDA.

Por meio do presente instrumento,

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ – UPA 24 HORAS, BARRA DE JANGADA estabelecida na Rua Cruz Alta, 001, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.739.225/0022-42, representada pelo Sr. **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 844.857.284-04, aqui denominada simplesmente como “**CONTRATANTE**”;

e,

A LINUS LOG LTDA., pessoa jurídica de direito privado através de sua filial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.409.775/0001-67, com sede à Rua Rio Araguaia, nº 195, Emaús, Parnamirim/RN, CEP 59.149-115, com filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.409.775/0003-29, instalada na Rodovia BR 101 – SUL. S/N – Km 81,30 – Galpão C CEP 54.355-010 neste ato representado por seu sócio **MÁRIO GARCIA VIEIRA**, brasileiro, casado, Diretor de operações, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.451.084-46, residente e domiciliado à Av. Ayrton Senna, nº 3391 – Piedade, Jaboatão/PE CEP 54.400-020, na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada “**CONTRATADA**”.

CONTRATANTE e **CONTRATADA** podem ser denominadas em conjunto como “**PARTES**” e individualmente como “**PARTE**”.

CONSIDERANDO o que dispõe a Cláusula Quarta acerca das obrigações da **CONTRATANTE**.

CONSIDERANDO o que dispõe a **CLÁUSULA QUINTA** acerca do preço, das condições de pagamento e do reajuste.

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Sexta, que dispõe sobre o prazo de vigência do contrato estabelecendo a duração inicial de 12 (doze) meses, bem como que o instrumento somente poderá ser renovado através de Termo Aditivo contratual.

CONSIDERANDO a **PLANILHA DE ITENS DE CONSUMO** inserida no ANEXO I do instrumento originário.

RESOLVEM celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, doravante denominado simplesmente "**TERMO ADITIVO**", na forma das cláusulas adiante ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **PRIMEIRO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as **PARTES**, bem como a alteração das do ANEXO I do instrumento primevo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. A **CONTRATADA** executará os **SERVIÇOS** por prazo de 12 (Doze) meses, que se inicia em 01 de agosto de 2023 e encerra em 31 de julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS VALORES

3.1. A **CLÁUSULA QUINTA** do contrato originário trata do reajuste dos valores e prevê:

"5.6. Caso o **CONTRATO** tenha prazo superior a 12 (doze) meses, a remuneração de que trata o item 4.1. será automaticamente reajustada a cada 12 (doze) meses, contados da data base da Proposta Técnica e Comercial, enquanto vigorar o **CONTRATO**, pelo ÍPCA (IBGE), ou na sua extinção, por outro índice oficial que venha a substituí-lo."

A **CLÁUSULA QUARTA** que trata das obrigações da **CONTRATANTE**, por sua vez, dispõe que:

"4.1. Além de outras obrigações previstas neste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** obriga-se a: a) efetuar o pagamento das faturas na forma e condições pactuadas neste **CONTRATO**, seu ANEXO I - Itens de Consumo e eventuais ADITAMENTOS".

3.2. Considerando o exposto, será o "**ANEXO I - Planilhas de Itens de Consumo**" substituído pela tabela abaixo.

ID	DESCRIÇÃO	VLR UNIT. ATUAL (R\$)	% 12 MESES IPCA ACUM. 5,6%	VLR UNIT. NOVO (R\$)
1	Armazenagem - Caixa Box	R\$ 0,39	R\$ 0,02	R\$ 0,41

LINUS LOG LTDA

Av. Senador Salgado Filho, 2815 – Galpão 01 - Lagoa Nova – Natal – Rio Grande do Norte

CEP: 59.076-000 - Fone: (84) 2226.9808

CNPJ: 13.409.775/0001-67

Página 2 de 4



2	Armazenagem – Caixa 20 Kg	R\$ 1,15	R\$ 0,05	R\$ 1,20
3	Armazenagem de Mídias Especiais	R\$ 3,00	R\$ 0,12	R\$ 3,12
4	Organização - Caixa Box	R\$ 32,51	R\$ 1,30	R\$ 33,81
5	Indexação de Espelho de Caixa	R\$ 1,14	R\$ 0,05	R\$ 1,19
6	Digitalização e Indexação (Até A3)	R\$ 0,28	R\$ 0,01	R\$ 0,29
7	Armazenamento Digital de Documentos	R\$ 30,00	R\$ 1,20	R\$ 31,20
8	Manuseio de Caixa	R\$ 1,95	R\$ 0,08	R\$ 2,03
9	Manuseio de Documento	R\$ 3,89	R\$ 0,16	R\$ 4,05
10	Cartonagem – Caixa 20 Kg	R\$ 12,50	R\$ 0,50	R\$ 13,00
11	Cartonagem – Caixa Box	R\$ 5,50	R\$ 0,22	R\$ 5,72
12	Lacre Plástico	R\$ 0,18	R\$ 0,01	R\$ 0,19
13	Entrega de Caixa normal	R\$ 49,80	R\$ 1,99	R\$ 51,79
14	Entrega de Caixa Urgente	R\$ 99,62	R\$ 3,97	R\$ 103,59
15	Expurgo de Documentos Físicos (Movimentação de Acervo Altos Volumes)	R\$ 6,87	R\$ 0,27	R\$ 7,14
16	Expurgo de Documentos Digital (Expurgo Lógico)	R\$ 0,15	R\$ 0,01	R\$ 0,16
17	Faturamento Mínimo (Cláusula 5.1.1)	R\$ 500,00	R\$ 19,00	R\$ 519,00

* Para Desmobilização, previsto no item 7.2 do contrato, serão cobrados os valores referentes ao Expurgo nos itens 15 e 16 da tabela acima.

** Está incluso nesta proposta de preço da planilha acima todos os tributos, inclusive Imposto Sobre Serviços e Imposto de Renda, encargos e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, lucros, fretes e demais despesas incidentes, enfim, todos os custos necessários para a perfeita execução dos serviços, assim que nada mais poderá ser cobrado da **CONTRATANTE**.

*** O faturamento mensal será feito através de boleto bancário emitido contra o **CONTRATANTE** com vencimento para 10 dias de sua emissão.



LINUS LOG LTDA

Av. Senador Salgado Filho, 2815 – Galpão 01 - Lagoa Nova – Natal – Rio Grande do Norte

CEP: 59.076-000 - Fone: (84) 2226.9808

CNPJ: 13.409.775/0001-67

Página 3 de 4



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

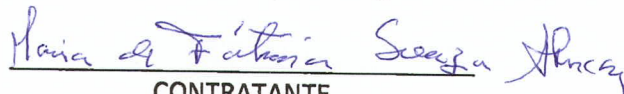
Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 01 de Agosto de 2023.

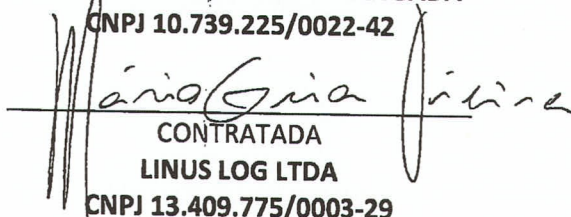


CONTRATANTE

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ

UPA 24 HORAS BARRA DE JANGADA

CNPJ 10.739.225/0022-42

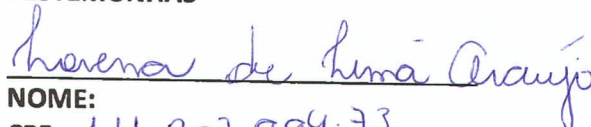


CONTRATADA

LINUS LOG LTDA

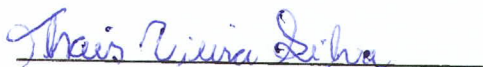
CNPJ 13.409.775/0003-29

TESTEMUNHAS



NOME:

CPF: 111.207.994-73



NOME:

CPF: 110.054.554-90

LINUS LOG LTDA

Av. Senador Salgado Filho, 2815 - Galpão 01 - Lagoa Nova - Natal - Rio Grande do Norte

CEP: 59.076-000 - Fone: (84) 2226.9808

CNPJ: 13.409.775/0001-67

Página 4 de 4